

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.853, DE 19 DE JULHO DE 2007

DETERMINA A APRESENTAÇÃO  
DE ESTUDOS AMBIENTAIS.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 19/07/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/204.286/2002, referente à implantação do Aproveitamento Hidrelétrico de Cambuci, de responsabilidade da empresa EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS SANTA GISELE LTDA.,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que somente expeça Licença Prévia para a implantação do Aproveitamento Hidrelétrico de Barra do Pomba, de responsabilidade da empresa EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS SANTA GISELE LTDA. após a apresentação pela empresa dos seguintes estudos:

1. Execução de levantamento e mapeamento da ocorrência de cianobactérias ao longo do Rio Paraíba do Sul, no trecho Funil até a desembocadura, incluindo afluentes.
2. Elaboração de estudo de simulação de ocorrência de cianobactérias no conceito de múltiplos barramentos ao longo do Rio Paraíba do Sul, no mesmo trecho citado acima.
3. Elaboração de Plano de Contingência para garantir o abastecimento público de água no caso de ocorrência de floração de microalgas, no trecho desde Itaocara até São Sebastião da Barra.
4. Execução de levantamento e caracterização do potencial pesqueiro do Rio Paraíba do Sul, no trecho desde a Ilha dos Pombos até a desembocadura no Oceano Atlântico.
5. Elaboração de estudo de manejo de espécies e ovos das espécies diretamente afetadas pelo barramento projetado para elevação do nível de água do Rio Paraíba do Sul, no trecho dos barramentos previstos (Pureza até Itaocara).
6. Elaboração de estudos de alternativas viáveis para sobrevivência das espécies locais afetadas pelo obstáculo do barramento projetado, especialmente a carcinofauna de grande e tradicional interesse para a população local, no trecho desde a Barra do Pomba até a desembocadura.
7. Elaboração de levantamento de espécies em extinção a serem diretamente afetadas pelo barramento com apresentação de propostas ambientais alternativas de preservação.
8. Elaboração de Estudo Básico de Transportes de Sedimentos desde Itaocara até a desembocadura do Rio Paraíba do Sul, demonstrando possíveis interferências na fixação da calha atual.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2007

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO  
Presidente